

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Agosto/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						2.201.006.043,92
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						550.245.426,49
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.650.760.617,43
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						330.149.312,34
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						15.207.741,28
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						3.041.445,27
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-5.059,39
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =						333.185.698,22
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						125.602.448,94
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						62.796.283,90
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						62.806.165,04
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						12.559.386,18
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-131,59
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =						12.559.254,59
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						12.531.975,08
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						2.506.388,17
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						-2.254,31
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =						2.504.133,86
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	08/2025	TOTAL AGOSTO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/08 a 08/08	11/08 a 15/08	18/08 a 22/08	25/08 a 29/08	01/09/2025	04/08 a 01/09/2025
Data da Distribuição	12/08/2025	19/08/2025	26/08/2025	02/09/2025	09/09/2025	12/08 a 09/09/2025
FUNDEB ICMS	88.193.080,19	156.682.083,36	66.431.142,96	15.321.982,33	6.844.683,91	333.472.972,75
FUNDEB IPVA	2.552.294,02	2.378.255,25	1.953.284,50	2.907.227,18	2.805.932,97	12.596.993,92
FUNDEB ITCD	280.099,94	390.696,26	967.668,44	553.433,87	321.992,38	2.513.890,89
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						